PROJETO DE LEI Nº.....4417/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0011.1.022 – REFORMA DO ABRIGO
(1525) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R$ 17.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R$ 17.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INST. BEM-ME-QUER
(1515) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R$ 17.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o abrigo institucional Bem-Me-Quer.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de r$ 17.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de suplementação servirá para atender a necessidade de reforma da cozinha (revestimento das paredes), do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer, visando adequar às exigências da Vigilância Sanitária.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de junho de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal